



0000001

PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Ofício N° 471/2024 – SOP: Secretaria de Obras e Pavimentação Asfáltica

Itumbiara, Estado de Goiás, 17 de junho.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

Assunto: Solicitação de Adiantamento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente para solicitar autorização de adiantamento nos termos abaixo descritos:

Servidor Designado:	JULIO CESAR SOARES DE FREITAS
CPF:	049.010.656-02
Matrícula:	24717
Cargo ou função:	MOTORISTA ESTATUTÁRIO
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA

Identificação da despesa:	Solicito o valor abaixo para despesas destinadas para diárias de viagem de emergência, aquisição de materiais de consumo de urgência, despesas com pedágio, passagens, refeições, lanches durante o deslocamento de emergência e prestação de serviço de pessoas jurídicas na manutenção das despesas de pequenos valores da Secretária de Obras e Pavimentação Asfáltica.
Período da despesa:	17/06/2024 a 17/08/2024
Valor do Adiantamento:	10.000 (Dez Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	OPÇÃO (DESCREVER: SIM OU NÃO)
-----------------------------	--------------------------------------



000002

PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

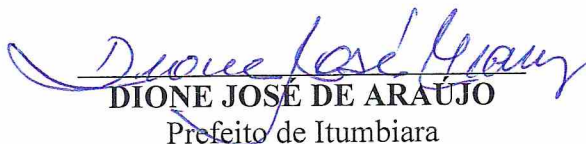
339014 – Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339033 – Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238, de 2022)	NÃO
339036 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	NÃO
339039 – 33903-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 6.000,00 /
339030-Material de consumo	RS 4.000,00 /

Eu, JULIO CESAR SOARES DE FREITAS declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto Municipal nº 1.085, de 2022, que estabelece e regulamenta as normas para a realização de despesas pelo regime de adiantamento previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4230, de 64 e **aceito o encargo.**



JULIO CESAR SOARES DE FREITAS
Servidor Público Designado

Autorizo o adiantamento do valor acima descrito ao agente público designado em 15/05/2024.



DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.



000003

PREFEITURA DE ITUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Luciano Franco Borges
Secretário de Obras e
Pavimentação Asfáltica

LUCIANO FRANCO BORGES
Secretário de Obras e Pavimentação Asfáltica